



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

12 AGO. 2015

Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE

INDICAÇÃO Nº

54815

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PT do B

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 14/08/2015

P/ALE-687/2015

Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Superintendência de Turismo (SETUR), a necessidade de realizar Cursos de Capacitação para Hotéis, Restaurantes, Bares, Guias Turísticos e Taxistas, no intuito de obter o Turismo como Elemento Sustentável do Desenvolvimento, a ser inserido nos municípios de Guajará-Mirim e Nova-Mamoré/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Turismo (SETUR), a necessidade de realizar Cursos de Capacitação para Hotéis, Restaurantes, Bares, Guias Turísticos e Taxistas, no intuito de obter o Turismo como Elemento Sustentável do Desenvolvimento, a ser inserido nos municípios de Guajará-Mirim e Nova-Mamoré/RO.

Plenário das Deliberações, 05 de agosto de 2015.

NEIDSON DE BARROS SOARES

Deputado Estadual - PT do B

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa atender a toda classe trabalhadora residente nos municípios de Guajará-Mirim e Nova-Mamoré, com o escopo de realizar cursos de capacitação a todas as pessoas que estão interessadas a desenvolver um trabalho mais eficaz e atual no ramo do Turismo, contribuindo com o desenvolvimento sustentável de desenvolvimento. Ademais, cumpre ressaltar que a Constituição do Estado de Rondônia, em seu art. 184 e 185, III, preceitua *in verbis*:

Art. 184. "O Estado apoiará e incentivará o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural.(nossos grifos)

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.

Cep.: 76.861-911-65-2102010- www.majorsgouda

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PT do B

Art. 185. O Estado, juntamente com os segmentos envolvidos no setor, definirá a Política Estadual de Turismo, observadas as seguintes diretrizes e ações:

Inc. V. Apoio a programas de orientação e divulgação do Turismo Regional;"

Desta forma, cabe esclarecer que para os que escolherem trabalhar com atendimento servir bem é ponto vital para o sucesso. De modo que servir bem deve ser o compromisso de profissionais de todos os segmentos do Turismo, como meio de Hotéis, Hospedagem, Restaurantes, Bares, Guias Turísticos, Taxistas, abrangendo alimentação, entretenimento e lazer.

Contudo, cumpre informar que o Turismo se faz de oportunidades e iniciativas, ao explorar um recurso seja ele natural ou cultural, onde muitas vezes não percebemos esta dimensão, mas o Turismo vive do que é bom, do que é novo, e do que é tradicional, e visando desta forma é que a presente proposição se faz de suma importância para todo cidadão e para todos aqueles que necessitam capacitar-se.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.

NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PT do B

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

